



PRAÇA FAUSTO CARDOSO, 12 - C.G.C. 13.104.740/0001-10 TELEFAX (0xx79) 431-1172 ITABAIANA/SE
LEI Nº 976-A
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre nome de Escola do nosso município e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe
No uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara aprovou e eu Prefeito do Município
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Rural Várzea do Gama, situada no Povoado Várzea do Gama, passará a denominar-se de ESCOLA MUNICIPAL ELIEZER ANTONIO DA CUNHA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, 08-
de Novembro de 2001.


LUCIANO BISPO DE LIMA
Prefeito Municipal


JOSE ANTONIO MACEDO - Sec. de Ad.
e Finanças